



PLANO DE INTEGRIDADE DA FUNDACENTRO 2020-2021

Junho.2020

**FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
- FUNDACENTRO**

Felipe Mêmolo Portela

Presidente

Fernando Gallego Dias

Diretor de Pesquisa Aplicada

Marina Brito Battilani

Diretora de Conhecimento e Tecnologia

Francisco Rogério Lima da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Organização: **Coordenação de Planejamento Estratégico**

Capa: designed by jcomp / Freepik

Declaração da Alta Administração

A integridade é requisito essencial para que uma organização possa atingir seus objetivos. Uma organização íntegra é formada por agentes unidos no propósito de atuar de forma ética, correta, honesta e transparente, e dispostos a denunciar e combater os desvios e a má utilização de recursos públicos.

A exigência de integridade é especialmente reforçada no âmbito da Administração Pública, submetida constitucionalmente aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A partir da edição do Decreto 9.203/2017, esses valores se materializam no conceito de integridade, posicionada na estrutura normativa brasileira como um princípio da boa governança. De acordo com essa norma, a governança das entidades públicas deve ser pautada pelo inarredável compromisso dos seus dirigentes e servidores com os mais elevados padrões de comportamento ético.

Diante desse panorama legal e ético, a Fundacentro reconhece a responsabilidade de garantir de forma consistente e perene a sua própria integridade organizacional, notadamente no que se refere às pessoas, aos processos, aos ritos de controle e à prestação de contas. A Fundacentro assume o compromisso institucional firme de exercer, com vigor, seu dever de agir e de reportar, de forma transparente e objetiva.

É neste contexto que apresentamos aos colaboradores da Fundacentro e à sociedade o Plano de Integridade da Fundacentro, a ser executado no horizonte do biênio 2020-2021.

O plano se destina a promover, por meio de iniciativas concretas, o fortalecimento e sustentação de um ambiente íntegro e a promoção de uma cultura preventiva e positiva de integridade em todas as unidades organizacionais da entidade.

Para atingirmos esse objetivo tão importante, contamos com o apoio de cada um – líderes, servidores, fornecedores, estagiários, demais colaboradores e cidadãos – dentro de sua área de atuação. A manutenção de um ambiente de integridade não é só um dever da entidade e de seus agentes, mas um direito dos cidadãos brasileiros, cuja realização deve ser motivo de orgulho para todos nós que compomos a Fundacentro.

Felipe Mêmolo Portela

Presidente

Fernando Gallego Dias

Diretor de Pesquisa Aplicada

Marina Brito Battilani

Diretora de Conhecimento e Tecnologia

Francisco Rogério Lima da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Sumário

1. Introdução	3
2. Programa de Integridade.....	5
3. Estrutura de Governança.....	6
4. Fundamentos do Programa de Integridade	7
4.1 Missão, Visão e Valores	7
4.2 Principais instrumentos legais internos relativos à integridade	7
5. Comprometimento e apoio da alta administração.....	10
6. Unidade responsável e instâncias de integridade.....	11
6.1 Comissão de Ética.....	11
6.2 Funções de ouvidoria e acesso à informação	12
6.3 Corregedoria.....	12
6.4 Auditoria Interna.....	13
6.5 Coordenação de Gestão de Pessoas	14
6.6 Procuradoria Federal	14
6.7 Ações de integridade	15
7. Gerenciamento de Riscos para a Integridade.....	17
8. Monitoramento e atualização periódica.....	18
9. Canais de comunicação.....	19
10. Capacitação	20
11. Anexos	22
11.1 Fluxograma do processo de Nepotismo	22
11.2 Fluxograma do processo de Conflito de Interesses.....	23
11.3 Fluxograma do processo de Denúncia.....	24
11.4 Fluxograma do processo de SIC	25
11.5 Matriz de riscos.....	26

1. Introdução

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro é uma fundação de direito público vinculada ao Ministério da Economia, criada pela Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966, para fortalecer a ação do Estado e da sociedade na direção de condições de trabalho seguro e saudável que contribuam para o processo de desenvolvimento economicamente robusto, socialmente justo e ambientalmente equilibrado.

Conforme a missão institucional, o compromisso de seus dirigentes e servidores é produzir conhecimento aplicado para subsidiar políticas públicas que promovam o trabalho seguro, saudável e produtivo, tendo no horizonte a visão de um futuro melhor pela ciência aplicada à prevenção. A sua atuação é pautada pela integridade científica, profissionalismo, transparência, cooperação e inovação, valores que orientam seus integrantes em todos os locais e situações.

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, traz a integridade como um dos princípios da governança pública, informando que a administração deve adotar medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção. A integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados.

O presente documento apresenta o Plano de Integridade da Fundacentro, em atendimento ao Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como à Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que trata de procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento do Plano de Integridade, alterada pela Portaria CGU nº 57, de 04 de janeiro de 2019, que estabelece orientações para que os órgãos e entidades da administração pública federal adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.

Além desta introdução, este documento é constituído por uma seção que procura definir o que é um programa de integridade. A seguir, apresenta-se a estrutura de governança da Fundacentro, ressaltando as suas principais atribuições, os fundamentos essenciais para consecução do Programa, a forma de alinhamento à estratégia da Fundacentro e os quatro eixos de atuação do Programa:

- Comprometimento e Apoio da Alta Administração;
- Unidade Responsável e Instâncias de Integridade;
- Gerenciamento dos Riscos à Integridade;
- Estratégias de Monitoramento Contínuo.

Mostra ainda a estratégia de capacitação focada em temas relacionados à ética, à integridade, à liderança, aos controles internos e à gestão de riscos, cujo público-alvo compreende seus líderes e colaboradores. Além disso, são divulgados os canais de comunicação da Fundacentro disponíveis ao seu público, cuja função primordial é tratar adequadamente qualquer situação que possa configurar conduta imprópria ou violação a princípios éticos, políticas ou normas.

2. Programa de Integridade

O Programa de Integridade compreende um “conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta”¹.

A Controladoria Geral da União – CGU, por meio da Portaria CGU nº 1.089/2018 e da Portaria CGU nº 57/2019, estabeleceu as orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal adotem procedimentos para estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.

De acordo com esses normativos, a instituição do Programa de Integridade deve-se dar em três fases. A primeira fase consiste na instituição da unidade gestora de integridade, responsável por coordenar a estruturação, execução e o monitoramento do Programa. Na segunda fase, as entidades devem aprovar o seu Plano de Integridade. Por fim, a última fase diz respeito à execução e ao monitoramento do Programa com base nas medidas definidas no Plano.

Nesse sentido, o Plano de Integridade é o documento que organiza as medidas e ações institucionais de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.

Em estrita observância a esses normativos, o Programa de Integridade da Fundacentro tem sido desenvolvido como uma ferramenta de governança capaz de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta, os quais podem impedir que a entidade alcance seus objetivos em todos os níveis.

¹ Ver Portaria CGU nº 57/2019.

3. Estrutura de Governança

A governança institucional compreende o esforço que uma instituição pública faz para assegurar que sua ação seja direcionada para objetivos alinhados aos interesses da sociedade. Assim, tem por escopo melhorar o desempenho organizacional, contribuir para a redução dos riscos e alinhar as ações com o intuito de criar um ambiente institucional mais favorável à geração de valor e entrega de resultados.

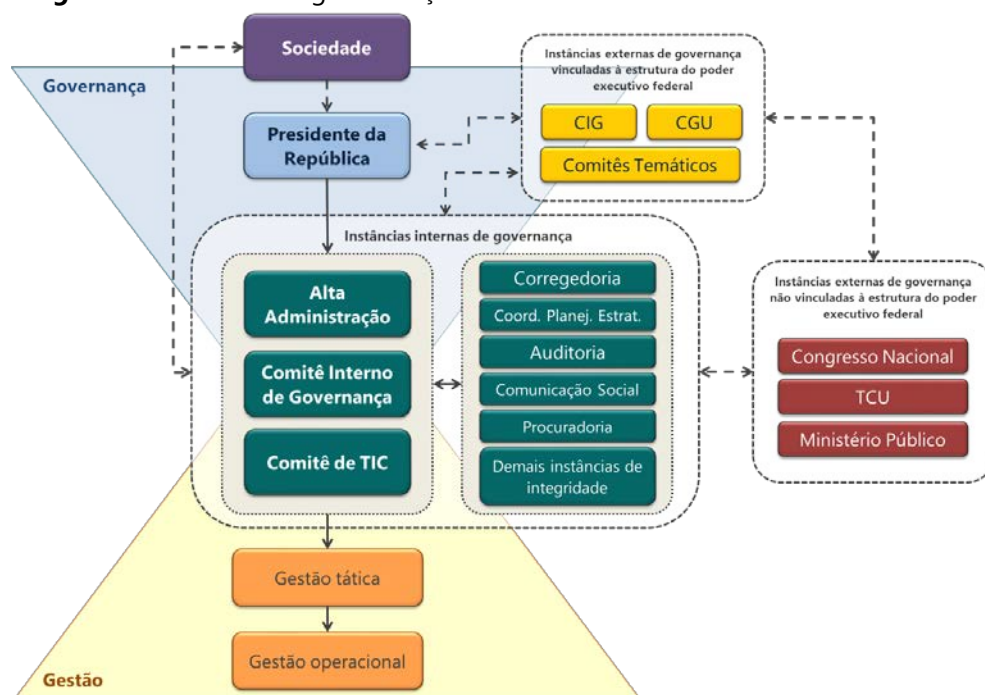
O Decreto nº 9.203/2017 traz a Integridade como princípio da Governança Pública (art. 3º, inciso II) e reforça a necessidade de criação de um comitê interno de governança para auxiliar a alta administração no desenvolvimento de ações que visem melhorar o desempenho institucional.

Assim, na busca pela maior coordenação das iniciativas de aprimoramento institucional e com o intuito de se estabelecer patamares mínimos de governança, a Fundacentro instituiu o seu Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles (CGRC), instância que tem a finalidade de apoiar a alta gestão no estabelecimento de objetivos institucionais e na elaboração de estratégias para atingir as suas metas, além de conduzir a sua política de governança institucional.

Na mesma linha, foi designada a Unidade Gestora de Integridade, responsável por representar a Fundacentro no Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controles e Integridade do Ministério da Economia – CRTCI, e por conduzir o programa de integridade institucional, que atualmente encontra-se em fase de implementação.

A figura a seguir apresenta de forma esquemática a estrutura de governança da Fundacentro.

Figura 1 – estrutura de governança da Fundacentro



4. Fundamentos do Programa de Integridade

As medidas e ações de integridade propostas neste Plano estão alinhadas à estratégia da Fundacentro e à manutenção de uma cultura sustentável de integridade institucional, por meio da aplicação efetiva de políticas, diretrizes e códigos de ética e de conduta, bem como do tratamento adequado de riscos à integridade.

4.1 Missão, Visão e Valores

O Programa de Integridade da Fundacentro foi concebido em estrita observância à missão, visão e valores institucionais, presentes no seu Planejamento Estratégico 2020-2023, conforme a figura abaixo.

Figura 2 – Mapa estratégico²



4.2 Principais instrumentos legais internos relativos à integridade

Além do Planejamento Estratégico, os princípios e as normas da administração pública federal também fundamentam o Programa de Integridade da Fundacentro, na medida em que estabelecem a obrigação de se praticar atos que atendam ao interesse público, dentro dos limites da legalidade, eficiência e moralidade administrativa.

² Os documentos relacionados ao planejamento estratégico da Fundacentro estão disponíveis no seguinte endereço: <http://www.fundacentro.gov.br/institucional/planejamento-estrategico>

A partir da experiência bem sucedida de alguns dos seus membros, o Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controles e Integridade do Ministério da Economia - CRTCI publicou a Resolução CRTCI nº 3/2019, na qual estabelece diretrizes para o levantamento de riscos para a integridade no âmbito do Ministério da Economia, o qual foi seguido pela Fundacentro no seu primeiro levantamento de riscos para a integridade.

Por fim, em conjunto com o Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos da Fundacentro e com políticas e regulamentos internos, foi possível categorizar os riscos à integridade, uma vez que essas normas regulamentam não só prerrogativas, direitos e deveres dos agentes públicos, como também medidas preventivas, remediadoras e corretivas no caso de ações que possam levar a conflito de interesses, prejuízos ao erário, abuso de poder, fraudes e corrupção.

Elencam-se a seguir os principais instrumentos normativos de integridade vigentes na Fundacentro:

Quadro 1 – Principais normativos

Principais normativos internos relacionados à integridade	Ato normativo
Regimento Interno	Portaria nº 152/2020
Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos da Fundacentro	Portaria nº 120/2011
Instituição da Comissão de Ética da Fundacentro	Portaria nº 70/2008
Instituição do Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles	Portaria nº 489/2019
Funcionamento da consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito da Fundacentro	Portaria nº 276/2017
Designação da Unidade Gestora de Integridade	Portaria nº 488/2019
Política de Gestão de Riscos	Resolução CGRC nº 3/2020
Dispõe sobre a vedação do nepotismo	Portaria nº 128/2020
Disciplina as situações que configuram conflito de interesses	Portaria nº 109/2020
Atribui as funções de Serviço de Informações ao Cidadão - SIC à Presidência e designa a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação	Portaria nº 78/2020
Detalha as funções de ouvidoria que foram atribuídas à Presidência pelo Regimento Interno	Portaria nº 79/2020

Além disso, é importante ressaltar que o Programa de Integridade da Fundacentro segue alinhado a importantes marcos institucionais, tais como a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - Endes e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

O Endes assegura que "efetivo funcionamento do Estado somente encontra materialidade a partir da melhoria de sua governança e da qualificação da gestão pública", e que "a transparência, a visibilidade e o controle democrático do governo também são princípios imprescindíveis, que ampliam a efetividade do Estado".

Já dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, é importante destacar:

Quadro 2 – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

16.5	Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas.
16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
16.7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
16.8	Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global.
16.10	Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

5. Comprometimento e apoio da alta administração

Seguindo as diretrizes do Decreto nº 9.203/2017, bem como das orientações exaradas pela Controladoria-Geral da União, a Administração da Fundacentro ofereceu todo o apoio para a implementação do seu Plano de Integridade.

Dentre as ações, ainda no primeiro semestre de 2019, indicou servidores para representarem a entidade no Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controles e Integridade do Ministério da Economia - CRTCI, instância na qual é membro permanente. Essa ação foi fundamental para que a instituição tivesse visibilidade das ações de integridade realizadas pelo Ministério, absorvendo boas práticas e aderindo às estratégias de implementação.

Também indicou e subsidiou servidores para participarem do curso de Multiplicadores de Gestão de Riscos, ministrado nas dependências da Enap/DF por integrantes do Ministério da Economia. O curso forneceu fundamentos para a gestão de riscos, além de introduzir aos participantes a ferramenta de monitoramento de riscos Ágatha, solução que está em fase de implementação na instituição.

Quadro 3 – Ações de comprometimento realizadas

Ações de comprometimento e apoio da Alta Administração	Responsáveis	Realizado em
Designação da Unidade Gestora de Integridade	Presidência	set/19
Instituição do Comitê Interno de Governança	Presidência	set/19
Levantamento dos riscos à integridade	Presidência	nov/19
Aprovação do Plano de Ação para fortalecimento das instâncias de integridade da Fundacentro	Comitê Interno e Governança	fev/20
Adoção do sistema e-Ouv	Presidência	mar/20
Aprovação e publicação da Política de Gestão de Riscos	Comitê Interno e Governança	mai/20
Aprovação dos instrumentos de integridade: normativos e fluxogramas	Presidência	mai/20
Aprovação do Plano de Integridade	Comitê Interno e Governança	jun/20

6. Unidade responsável e instâncias de integridade

Por força do Decreto nº 9.203, de 2017, a Fundacentro, por meio de sua Portaria nº 308, de 23 de setembro de 2019³, criou o Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles (CGRC), cujo objetivo é estabelecer um ambiente adequado de controle e gestão de riscos e garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pela instituição de forma contínua e progressiva, visando à geração de valor para a sociedade.

Dessa forma, cabe ao Comitê decidir sobre a elaboração, o desenvolvimento e a implementação do Programa de Integridade no âmbito da Fundacentro, bem como dispor sobre as ações do Programa.

Compõem o Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles (CGRC) o presidente da Fundacentro, o assessor da Presidência, o diretor de Pesquisa Aplicada, o diretor de Tecnologia e Conhecimento, o diretor de Administração e Finanças e o coordenador de Planejamento Estratégico.

Além disso, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 1.089/2018, o presidente da Fundacentro designou, através da Portaria nº 307, de 19 de setembro de 2019⁴, a Unidade Gestora de Integridade, responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade.

Atualmente, essa função é exercida pela Coordenação de Planejamento Estratégico, que também atua como secretaria executiva do CGRC, dando apoio técnico e administrativo às atividades de integridade.

6.1 Comissão de Ética

A Comissão de Ética da Fundacentro (CEF) é uma comissão instituída pela Portaria nº 70, de 01 de abril de 2008, em atendimento ao disposto no item XVI, do Anexo ao Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

Segundo o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, ela deve ser integrada por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre servidores e empregados do seu quadro

³ Em razão da reestruturação organizacional dada pelo Decreto nº 10.096/2019, este instrumento foi revogado pela Portaria nº 489, de 16 de dezembro de 2019, que dá a composição descrita nessa seção ao comitê.

⁴ Revogada pela Portaria nº 488, de 16 de dezembro de 2019, que designa a Coordenação de Planejamento Estratégico para atuar como Unidade Gestora de Integridade.

permanente, e designados pelo presidente da Fundacentro, para mandatos não coincidentes de três anos. A atual composição da CEF foi nomeada pela Portaria nº 220/2019 e pela Portaria nº 67/2020.

De acordo com o Art. 7º do Decreto nº 6.029, compete à CEF:

- I - atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito da Fundacentro;
- II - aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 1994, devendo:
 - a) submeter à Comissão de Ética Pública (CEP) propostas para seu aperfeiçoamento;
 - b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;
 - c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; e
 - d) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;
- III - representar a Fundacentro na Rede de Ética do Poder Executivo Federal; e
- IV - supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas.

6.2 Funções de ouvidoria e acesso à informação

O Regimento Interno atribuiu à Presidência, na forma da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, a competência para promover as ações de ouvidoria junto aos usuários e aos colaboradores da Fundacentro.

A Presidência é responsável por mediar a relação entre a sociedade e as unidades da Fundacentro. Dentre suas atribuições estão:

- I - tratar e responder, em linguagem cidadã, as manifestações sobre denúncia, sugestão, elogio e reclamação relacionados à prestação dos serviços e à atuação dos agentes públicos da Fundacentro (Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017);
- II - coordenar e tratar as demandas de acesso à informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011); e
- III - receber e tratar as solicitações de simplificação de serviço (Decreto nº 9.094, de 17 de junho de 2017), as quais são direcionadas à Fundacentro.

6.3 Corregedoria

A Corregedoria da Fundacentro é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades disciplinares, de investigação e de correição.

Instituída pelo Decreto nº 10.096/2019, a Corregedoria integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal na qualidade de unidade seccional, sob a supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU).

A Corregedoria está vinculada administrativamente à Presidência da Fundacentro, atuando de forma preventiva e repressiva no combate a ilícitos administrativos, fraudes e corrupção no âmbito da entidade.

6.4 Auditoria Interna

A Auditoria Interna é um órgão seccional subordinado diretamente à Presidência da Fundacentro, conforme prevê o artigo 3º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 10.096/2019. Ainda, de acordo com o Decreto nº 3.591/2000 e a Instrução Normativa CGU nº 3 de 09/06/2017, a Auditoria Interna se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Executivo Federal.

A auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria relacionada à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão. A Auditoria Interna, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, auxilia a Fundacentro a alcançar seus objetivos.

A atividade de avaliação ocorre por meio das ações de auditoria previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Paint ou por meio de ações de auditoria extraordinárias. A atividade de consultoria é realizada por meio de assessoria solicitada pelos gestores envolvendo assuntos estratégicos da instituição, ressalvada a impossibilidade de assunção de responsabilidade que sejam da administração. Dessa forma, assegura-se o fortalecimento da gestão e a racionalização das ações de controle.

Dentro do Programa de Integridade, a Auditoria Interna exerce função essencial. Ela constitui a terceira linha de defesa da Fundacentro, sendo responsável por avaliar a operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da Fundacentro) e da supervisão dos controles internos (segunda linha de defesa, executada pela Coordenação de Planejamento Estratégico) relacionados aos riscos de integridade.

6.5 Coordenação de Gestão de Pessoas

A Coordenação de Gestão de Pessoas, além de suas funções típicas, é diretamente responsável por atividades relacionadas à integridade dos servidores.

A Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, dispôs sobre conflito de interesses no âmbito do Poder Executivo federal, sendo disciplinada na Fundacentro por meio Portaria nº 109, de 29 de abril de 2020.

A Portaria atribuiu à Coordenação de Gestão de Pessoas a responsabilidade por:

- I - estabelecer procedimentos e mecanismos que objetivem prevenir ou impedir eventual conflito de interesses;
- II - avaliar e fiscalizar a ocorrência de situações que configuram conflito de interesses e determinar medidas para a prevenção ou eliminação do conflito;
- III - orientar e dirimir dúvidas e controvérsias acerca da interpretação das normas que regulam o conflito de interesses; e
- IV - manifestar-se sobre a existência ou não de conflito de interesses nas consultas a elas submetidas.

A Coordenação também é uma das unidades responsáveis por atividades relacionadas à vedação de nepotismo (nomeações, contratações de estagiários, por exemplo). De forma mais abrangente, a manutenção e atualização dos cadastros realizada pela Coordenação tornam-se subsídio para detecção de desvios tais como acumulação ilegal de cargos, evolução patrimonial incompatível com a renda do servidor, prática de nepotismo cruzado, entre outros.

6.6 Procuradoria Federal

Procuradoria Federal junto à Fundacentro, órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal, também exerce influência positiva no ambiente de integridade da instituição. São competências dessa unidade:

- I - representar judicial e extrajudicialmente a Fundacentro, observadas as normas estabelecidas pela Procuradoria-Geral Federal;
- II - orientar a execução da representação judicial da Fundacentro, quando estiver sob responsabilidade dos demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal;
- III - exercer atividades de consultoria e de assessoramento jurídicos no âmbito da Fundacentro, aplicado, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

IV - auxiliar os demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal na apuração de liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades da FUNDACENTRO, para inscrição em dívida ativa e cobrança;

V - zelar pela observância da Constituição, das leis e dos atos editados pelos Poderes Públicos, sob a orientação normativa da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal; e

VI - encaminhar à Advocacia-Geral da União ou à Procuradoria-Geral Federal, conforme o caso, pedido de apuração de falta funcional praticada, no exercício de suas atribuições, por seus respectivos membros.

6.7 Ações de integridade

O quadro abaixo apresenta as principais ações relacionadas à integridade já realizadas, em andamento ou planejadas na Fundacentro.

Quadro 4 – Ações de integridade

Ações de integridade	Responsáveis	Realizado em
Publicação da agenda de autoridades	Presidência	fev/19
Elaboração do Plano de Ação para fortalecimento das instâncias de integridade da Fundacentro	Coord. de Planej. Estratégico	fev/20
Adoção do sistema e-Aud	Coord. de Planej. Estratégico	mar/20
Fluxograma de Conflito de Interesse	Coord. de Planej. Estratégico Coord. Gestão de Pessoas Comissão de Ética	abr/20
Fluxograma de SIC	Coord. de Planej. Estratégico Presidência	abr/20
Fluxograma de Denúncia	Coord. de Planej. Estratégico Presidência	mai/20
Elaboração da Política de Gestão de Riscos	Coord. de Planej. Estratégico	mai/20
Fluxograma de Nepotismo	Coord. de Planej. Estratégico Diretoria de Administração e Finanças	mai/20
Elaboração do Plano de Integridade	Comitê Interno e Governança Coord. de Planej. Estratégico	jun/20
Pesquisa de percepção dos riscos para a integridade	Coord. de Planej. Estratégico	jun/20
Avaliação dos riscos para a integridade	Coord. de Planej. Estratégico	jun/20
Criação de seção no portal institucional	Coord. de Planej. Estratégico	Em andamento
Implementação de ferramenta para apoio ao gerenciamento dos riscos - Ágatha	Coord. de Planej. Estratégico Diretoria de Conhecimento e Tecnologia	Em andamento

continua >

>> continuação

Ações de integridade	Responsáveis	Realizado em
Elaboração do Plano de Comunicação	Serviço de Comunicação Social Coord. de Planej. Estratégico	A iniciar
Elaboração do Plano de Capacitação	Coord. Gestão de Pessoas Coord. de Planej. Estratégico	A iniciar
Elaboração da metodologia de gerenciamento de riscos	Coord. de Planej. Estratégico	A iniciar

7. Gerenciamento de Riscos para a Integridade

De acordo com a Portaria CGU nº 57/2019, risco à integridade é definido como uma “vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição”, podendo ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem.

Desse modo, o gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos que torna o Programa de Integridade sustentável, devendo para tanto obedecer às diretrizes da Política de Gestão de Riscos da Fundacentro (Resolução CGRC nº 3/2020). A partir da prevenção, detecção, punição, remediação de eventos que confrontem ou ameacem os princípios éticos e da adoção do monitoramento de controles internos que auxiliem no alcance dos objetivos institucionais, a gestão de riscos busca preservar a boa imagem e a confiança da sociedade na instituição.

A avaliação dos riscos para a integridade da Fundacentro foi detalhada em documento apartado⁵, onde foi registrada a metodologia utilizada no processo de identificação, priorização e avaliação dos riscos à integridade da Fundacentro, e como resultado obteve-se a classificação de cinco eventos de risco na matriz de riscos da Fundacentro (anexo 11.5).

Assim, no intuito de reduzir o impacto ou a ocorrência dos riscos de integridade, foram definidas ações de tratamento dos eventos de riscos na Fundacentro, conforme apresentado no quadro abaixo.

Quadro 5 – Principais medidas de tratamento

Principais medidas de tratamento de riscos à integridade da Fundacentro	Responsável	Prazo	Situação
Avaliação da eficácia dos controles existentes	Instâncias de integridade	ago/20	Em andamento
Proposição do Plano de Tratamento de Riscos à Integridade	Instâncias de integridade	set/20	Em andamento
Aprovação do Plano de Tratamento de Riscos à Integridade	CGRC	out/20	Aguardando
Digitalizar e documentar os processos de trabalho	Gestores dos processos Coord. de Planej. Estratégico	dez/21	A iniciar
Implementar um programa de qualidade de vida no trabalho	Coord. de Gestão de Pessoas	dez/21	A iniciar

⁵ Relatório da 1ª avaliação dos riscos para a integridade da Fundacentro.

8. Monitoramento e atualização periódica

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade e aprovadas pelo Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles (CGRC), com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo Programa. No escopo do monitoramento contínuo, incluem-se as medidas de tratamento dos riscos à integridade, as iniciativas de capacitação de líderes e colaboradores, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reporte utilizados pelo Programa.

Quadro 6 – Ações de monitoramento

Ação de monitoramento	Responsáveis	Periodicidade
Acompanhamento de indicadores-chave de riscos - ICR implementados	CGRC CPE Instâncias de Integridade	Trimestral
Avaliação sobre a execução das medidas de integridade	CGRC e CPE	Trimestral
Aplicação e consolidação de questionário de percepção dos riscos para a integridade institucional - instâncias de integridade da Fundacentro	CPE	Semestral
Aplicação e consolidação de questionário de percepção dos riscos para a integridade institucional	CPE	Anual
Avaliação Anual do Programa de Integridade da Fundacentro	CGRC e CPE	Anual
Avaliação crítica anual do gerenciamento de riscos para a integridade da Fundacentro	CGRC CPE	Anual
Elaboração e aprovação de nova versão do Plano de Integridade da Fundacentro	CGRC e CPE	Bienal

9. Canais de comunicação

O quadro abaixo apresenta os canais de comunicação das instâncias de integridade da Fundacentro disponíveis ao seu público, cuja função primordial é tratar adequadamente qualquer situação que possa configurar condutas impróprias ou violação a princípios éticos, políticas ou normas que regem o assunto.

Quadro 7 – Canais de comunicação

O que	Como	Responsável
Apresentar dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor da Fundacentro	comissaodeetica@fundacentro.gov.br	Comissão de Ética
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI)	Coordenação de Gestão de Pessoas
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços.	Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV) Atendimento presencial na biblioteca da sede nacional - CTN, à rua Capote Valente, 710, Pinheiros, São Paulo-SP	Presidência
Apresentar requerimentos de acesso a informações	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) http://www.fundacentro.gov.br/acessoainformacao/servico-de-informacoes-ao-cidadao-sic	Presidência

10. Capacitação

No âmbito do Programa de Integridade, a ação de capacitação foi pensada a partir dos resultados da avaliação crítica a cada um dos eventos de riscos levantados, nos quais foram discutidas as suas possíveis causas e consequências, bem como as medidas de prevenção e as de contingência.

O objetivo dos eventos de capacitação é oferecer orientações e treinamentos para capacitar e sensibilizar os colaboradores da Fundacentro sobre as diretrizes, políticas e procedimentos relacionados aos valores éticos e às medidas de integridade da entidade.

O quadro abaixo apresenta uma seleção de temas do catálogo de cursos da Escola Virtual de Governo e da Escola Nacional de Administração Pública e possível público-alvo.

Quadro 8 – Catálogo de cursos

Evento	Objetivo	Modalidade	Carga horária	Público-alvo	Responsáveis
Ética e Serviço Público	A proposta central do curso é capacitar as pessoas para que tenham conduta ética ao oferecerem e utilizarem serviços públicos.	A distância, disponível no Portal Único de Escolas de Governo (https://evg.gov.br/)	20h	Todos os servidores	CGP
Gestão em Ouvidoria	Capacitar pessoas sobre fundamentos e atividades relacionadas à Ouvidoria Pública.	A distância, disponível no Portal Único de Escolas de Governo (https://evg.gov.br/)	20h	Presidência	CGP
Controles na Administração Pública	Capacitar o participante a aplicar princípios do controle no contexto da gestão pública.	A distância, disponível no Portal Único de Escolas de Governo (https://evg.gov.br/)	30h	Servidores atuantes nas instâncias de integridade	CGP
Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental	Disseminar conhecimentos relacionados à gestão da documentação, tendo como foco o conceito de gestão documental.	A distância, disponível no Portal Único de Escolas de Governo (https://evg.gov.br/)	20h	Servidores responsáveis pela gestão documental e protocolo	CGP
Acesso à Informação	Demonstrar as bases normativas, conceituais e operacionais que podem ser utilizadas na aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), oferecendo subsídios aos cidadãos e à administração pública em geral para a realização consciente e eficiente de atos relacionados a essa área.	A distância, disponível no Portal Único de Escolas de Governo (https://evg.gov.br/)	20h	Autoridade de monitoramento e demais responsáveis pelo gerenciamento das instâncias de transparência, em especial, Presidência	CGP
Proteção de Dados Pessoais no Setor Público	Esclarecer aos participantes os diversos pontos apresentados na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sua aplicabilidade.	A distância, disponível no Portal Único de Escolas de Governo (https://evg.gov.br/)	15h	Servidores que manipulam ou têm acesso a informação pessoal de terceiros	CGP
Elaboração de Plano de Dados Abertos	Capacitar o participante a elaborar o Plano de Dados Abertos (PDA), documento que orienta as ações de implementação e promoção de abertura de dados de sua instituição.	A distância, disponível no Portal Único de Escolas de Governo (https://evg.gov.br/)	20h	Autoridade de monitoramento e demais responsáveis pelo gerenciamento das instâncias de transparência, em especial, Presidência	CGP

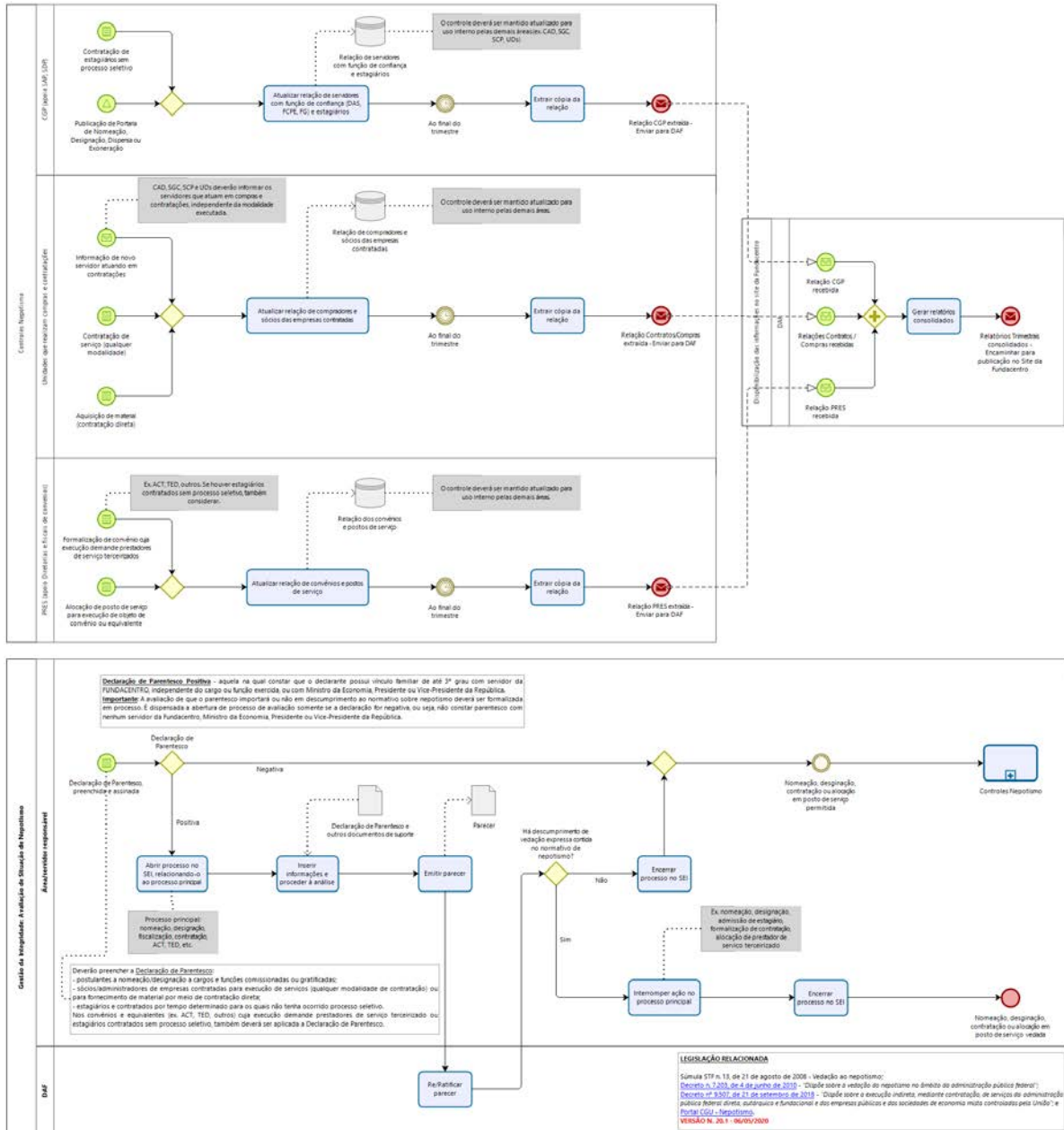
continua >

Evento	Objetivo	Modalidade	Carga horária	Público-alvo	Responsáveis
Atividade Correcional - Visão Geral	Difundir conhecimentos básicos, aproximando a atividade correcional de servidores públicos e cidadãos.	A distância, disponível no ENAP (www.enap.gov.br/pt/)	25h	a definir	CGP
Gestão e Apuração da Ética Pública	Apresentar os mecanismos de funcionamento do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, bem como orientar a aplicação dos principais conceitos do rito processual de apuração ética, dentre outros assuntos.	A distância, disponível no ENAP (www.enap.gov.br/pt/)	21h	Membros da Comissão de Ética	CGP
Provas no Processo Administrativo Disciplinar	O curso pretende instrumentar para a utilização adequada das diversas espécies de provas na fase instrutória do processo disciplinar.	A distância, disponível no ENAP (www.enap.gov.br/pt/)	20h	a definir	CGP
Contabilização de Benefícios	Abordar a Sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal, de acordo com a Instrução Normativa nº 4 de 11 de junho de 2018.	A distância, disponível no ENAP (www.enap.gov.br/pt/)	10h	Auditoria Interna	CGP
Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA	Apresentar as normas internacionais de auditoria financeira, de maneira a permitir que os auditores ofereçam aos usuários e à sociedade produtos de qualidade elevada, que agregam valor à gestão pública e privada.	A distância, disponível no ENAP (www.enap.gov.br/pt/)	40h	Auditoria Interna	CGP
Defesa do Usuário e Simplificação	Abordar a nova sistemática e os procedimentos para o atendimento aos usuários trazidos pela Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos) e pelo Decreto nº 9.094/2017 (Decreto Federal sobre Simplificação).	A distância, disponível no ENAP (www.enap.gov.br/pt/)	20h	Presidência	CGP
Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias	Apresentar formas de mediar e solucionar conflitos no âmbito das Ouvidorias Públicas.	A distância, disponível no ENAP (www.enap.gov.br/pt/)	20h	Presidência	CGP
Tratamento de Denúncias em Ouvidoria	Estimular a construção de competências relacionadas ao recebimento e tratamento das denúncias pelas ouvidorias públicas.	A distância, disponível no ENAP (www.enap.gov.br/pt/)	20h	Presidência	CGP

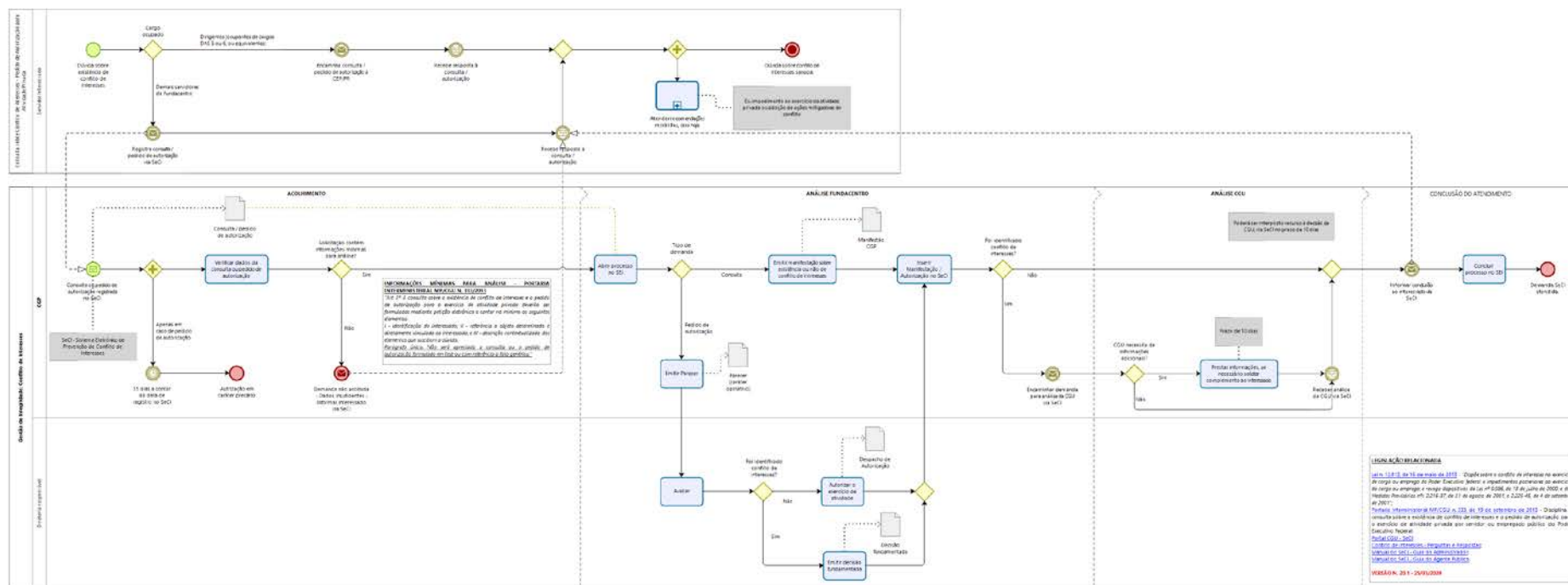
A estratégia de capacitação dos servidores da Fundacentro (quantos e quais servidores a serem capacitados, temas a serem priorizados, formas complementares de capacitação) será elaborada e formalizada em Plano de Capacitação específico.

11. Anexos

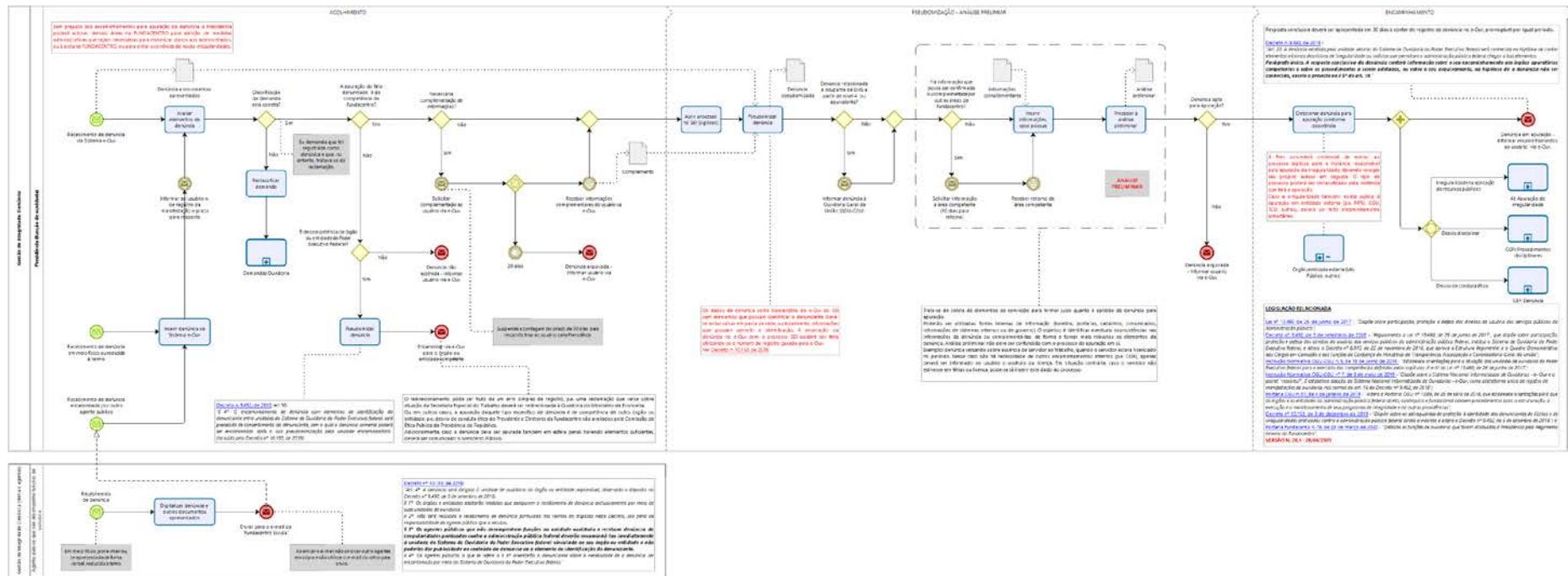
11.1 Fluxograma do processo de Nepotismo



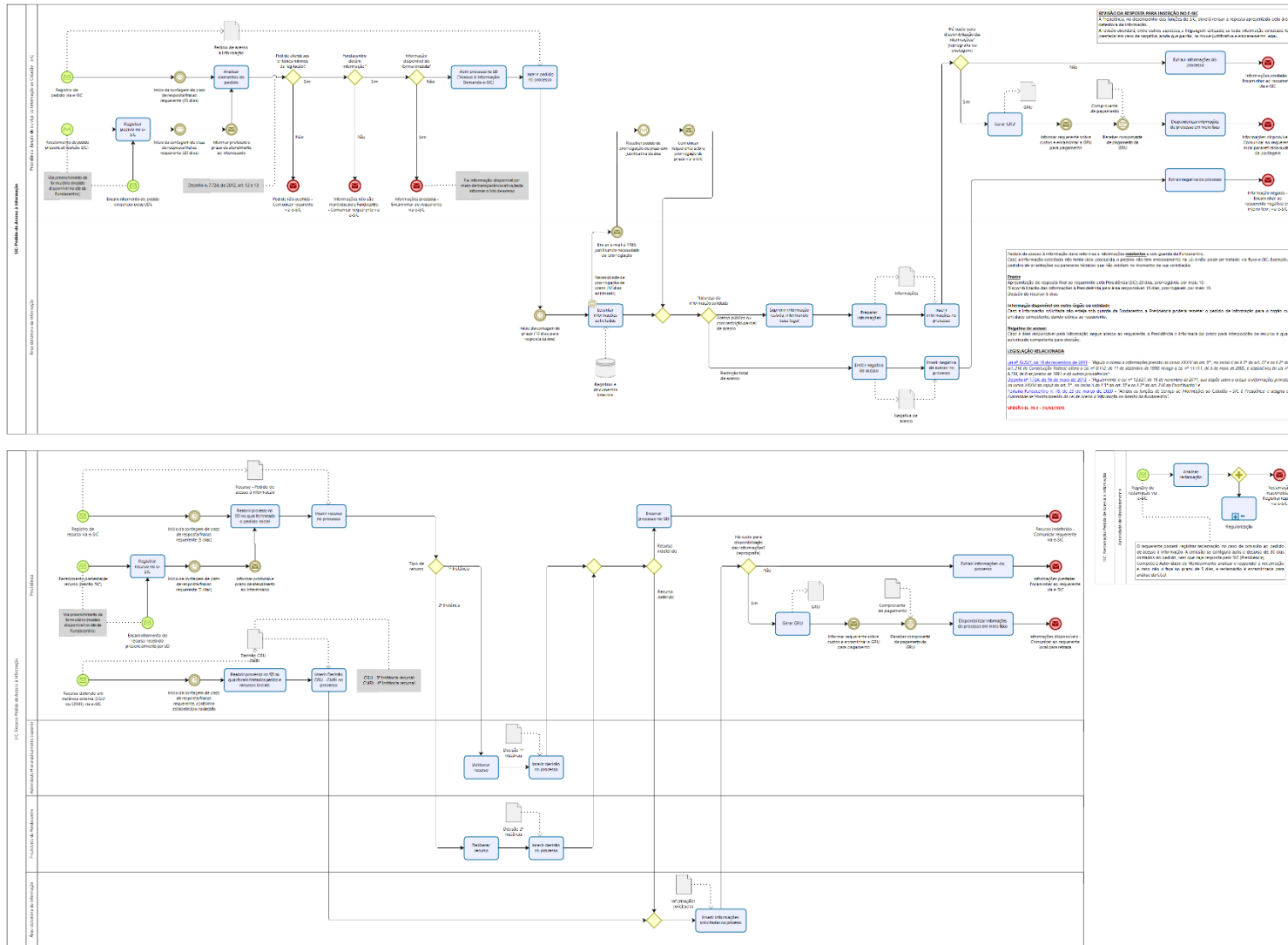
11.2 Fluxograma do processo de Conflito de Interesses



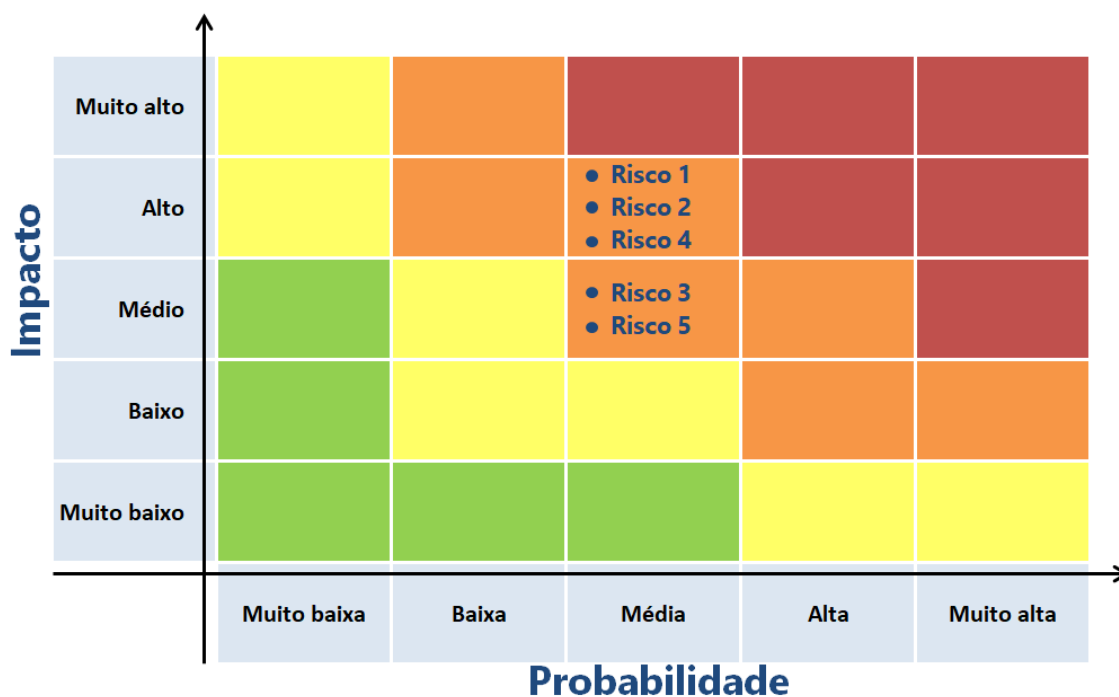
11.3 Fluxograma do processo de Denúncia



11.4 Fluxograma do processo de SIC



11.5 Matriz de riscos



Riscos para a integridade da Fundacentro		Valor apurado	Risco inerente	Classificação
R1 - Uso do cargo ou função para favorecimento pessoal ou de terceiros	Probabilidade	3,0	12	Alto
	Impacto	4,0		
R2 - Assédio moral ou sexual, preconceito (raça, gênero, religião, origem, orientação sexual)	Probabilidade	3,0	12	Alto
	Impacto	4,0		
R3 - Utilização da administração pública para fins eleitorais	Probabilidade	3,0	9	Alto
	Impacto	3,0		
R4 - Não realização das atribuições com zelo, dedicação, presteza, responsabilidade e qualidade	Probabilidade	3,0	12	Alto
	Impacto	4,0		
R5 - Desvio de função de estagiários, servidores, terceirizados e contratados	Probabilidade	3,0	9	Alto
	Impacto	3,0		